



Programa 2038 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública		Número de Ações 43
Ação Orçamentária 00M6 - Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica		Tipo: Operações Especiais
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico
UO: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada		Unidade Responsável: Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Item de mensuração: Bolsa concedida

Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Concessão de bolsas a estudantes graduandos e graduados, a mestres e mestrandos, a doutores e doutorandos e outros auxílios de pesquisa aos pesquisadores e aos auxiliares, visando incentivar e promover a pesquisa sócio-econômica aplicada e o estudo das políticas públicas.

Forma de Implementação: Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Concessão de bolsas de mestrado, doutorado e outros auxílios de pesquisa; realização de convênios com instituições de pesquisa universitárias; contratação de pesquisadores; distribuição de material técnico.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Decreto nº 60.457/1967; Decreto nº 7.142/2010; Decreto nº 6.517/2008 e Decreto nº 6.129/2007.

Ação Orçamentária 10M8 - Desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEPE.gov		Tipo: Projeto
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Unidade Responsável: Departamento de Gestão dos Sistemas e Informações das Estruturas e da Força de

Produto: Sistema implantado

Unidade de Medida: percentual de execução física

#### Descrição

Planejamento, desenvolvimento e implantação de sistema de informação que atenda aos processos de trabalho da área de gestão de pessoas; capacitação e transferência de tecnologia do sistema para atendimento das necessidades dos órgãos do Poder Executivo Federal e Governo do Distrito Federal (Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros), empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos da União para pagamento de pessoal, incluindo aquisições de equipamentos e soluções tecnológicas.

Forma de Implementação: Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Constituição de equipe de trabalho específica alocada para o projeto, elaboração de artefatos com vistas à contratação para o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Pessoas, identificação das regras de negócios, dos vários processos para a gestão de pessoas, especificação das regras de negócios para o desenvolvimento do sistema, capacitação, transferência de tecnologia, implementação do assentamento funcional digital, apoio técnico e administrativo para acompanhamento e monitoramento das ações necessárias à implantação do sistema nos órgãos do SIPEC e nos polos de desenvolvimento do sistema.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e Lei Nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

Ação Orçamentária 147G - Desenvolvimento do Sistema Integrado de Relação de Trabalho		Tipo: Projeto
---	--	---------------



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Responsável: Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público

**Produto:** Sistema desenvolvido

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Desenvolvimento de funcionalidades para geração de dados cadastrais e sistematização das reivindicações das entidades sindicais para produzir relatórios gerenciais de tomadas de decisões na Mesa Permanente de Negociação Coletiva e auxiliar na análise de impactos orçamentários e não orçamentários, subsidiando os debates.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Foi firmado um Termo de Cooperação entre a Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público - SRT, a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Fundação Universidade de Brasília - FUB, por intermédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT. O objetivo do projeto consiste no desenvolvimento e implantação do sistema de informação, denominado Sistema de Relação de Trabalho no Serviço Público Federal – SISRT, para apoio a SRT, que reúne funcionalidades para: gestão das informações da mesa de negociações com cadastro de entidades, análise de impactos das propostas negociadas, margens de negociação, registro dos processos de negociação e funcionalidades correlacionadas, tais como o registro de greves, histórico de reivindicações, registro de demandas, tendências e apresentação de indicadores das relações de trabalho de interesse para o Governo Federal. O total do projeto é R\$ 3.990.400,00, divididos em 04 parcelas: 2012 - R\$ 1.000.000,00; 2013 - R\$1.500.000,00; 2014- R\$ 1.000.000,00 e; 2015 - R\$ 490.400,00.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Protocolo para instituição formal da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), publicado no DOU de 27/6/2003; Regimento Institucional da MNNP, Portaria nº 1.132, publicado no DOU de 22/7/2003; Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012; Decreto nº 8.189, de 21/01/2014.

Ação Orçamentária

Tipo: Projeto

152W - Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Esplanada dos Ministérios

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União

**Produto:** Imóvel reformado

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

#### Descrição

Realização de intervenções necessárias à adequação tecnológica das instalações, revitalização e atualização das construções, de forma a aumentar a vida útil dos imóveis, e atender aos indicadores de sustentabilidade ambiental, à certificação da edificação, em consonância com os projetos Esplanada Sustentável e Acessibilidade para Todos.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Contratação de empresa especializada para realização do projeto executivo e das obras de reforma.

#### Localizador (es)

5664 - Em Brasília - DF

#### Base Legal da Ação

Lei 9.636/98, Lei 8666/1993, Portaria Iphan 314/92.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20D5 - Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

UO: 20101 - Presidência da República

Unidade Responsável: Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

### Descrição

Convocação, organização e implementação de agenda na área de competência da Secretaria de Relações Institucionais - SRI, suporte para reuniões, grupos de trabalho, eventos, realização de estudos, pesquisas e outras atividades para apoiar o trabalho da Unidade, suas atividades gerais e específicas e as de cooperação nacional e internacional.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Realização de reuniões, encontros e eventos em geral, envolvendo todo o suporte logístico; aquisição de material permanente e de consumo; contratação de consultoria; realização de estudos e pesquisas; tecnologia da informação, sob a ótima meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; consecução de serviços gráficos; pagamento de diárias e afins; aquisição de passagens; e realização de outros serviços necessários ao desenvolvimento das competências atribuídas à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28/05/03; e Decreto nº 6.207, de 18/09/07 e alterações posteriores.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20DA - Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Unidade Responsável: Diretoria de Pesquisas

**Produto:** Cadastro mantido

**Unidade de Medida:** percentual de execução física

### Descrição

Atualização de banco de dados chamado Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos, com a identificação de todos os endereços do país cujo objetivo é apoiar o planejamento das pesquisas estatísticas do IBGE.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Ação compreenderá a implementação do Banco de Dados Espaciais contendo as informações referentes ao território nacional, diagnóstico de qualidade da malha de setores censitários decorrente da coleta do Censo Demográfico 2010, atualização contínua da Base Territorial, atualização contínua dos cruzamentos com as informações de Cadastros de outras fontes, atualização feita pelas prefeituras municipais mediante convênios firmados com esse fim, verificação in loco para validação de atualizações indicadas por outras fontes, trabalho de campo para a verificação de alterações em imagens de satélite ou indicadas por outras fontes, incorporação de alterações verificadas em campo pelos técnicos do IBGE, supervisão e capacitação das equipes técnicas do IBGE, levantamento, tratamento e análise das informações provenientes de órgãos estaduais de mapeamento, prefeituras e empresas prestadoras desse tipo de serviço, acompanhamento da evolução da divisão territorial nacional por meio de convênios com órgãos estaduais de cartografia e planejamento, e acompanhamento permanente da qualidade (completude, nomes de logradouros, etc.), por meio de confrontos com cadastros externos, com as operações de campo específicas realizadas pelo IBGE e, por usuários do Cadastro Nacional para Fins Estatísticos.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

CF/88 art. 21º, Incisos IX e XV; Lei 5.878/73, art. 2º e 3º, decreto 4.740/2003, art. 2º e 18º, anexo I, inciso I, Decreto nº 74.084/74.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20SH - Estudos e Pesquisas em Matéria Fazendária



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

UO: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento

Unidade Responsável: Escola de Administração Fazendária

**Produto:** Pesquisa realizada

**Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Promoção, realização e divulgação de estudos e pesquisas nos temas de finanças públicas e áreas correlacionadas, e em conformidade aos macroprocessos fazendários, e conforme cadeia de valor integrada do Ministério da Fazenda.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Planejamento, realização e divulgação de estudos e pesquisas nos temas de finanças públicas e áreas correlacionadas de forma a incentivar a geração e disseminação de novos conhecimentos a serem aplicados para melhor efetividade das políticas públicas e ação governamental.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Estrutura Regimental do Ministério da Fazenda, Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, que foi alterado pelo Decreto nº 7.696, de 6 de março de 2012, art. 31;

Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, "que institui a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da adm. pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990";

Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973, "que transforma o Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda, CETREMFA - em Escola de Administração Fazendária - ESAF - e dá outras providências";

Regimento Interno da Escola de Administração Fazendária, Portaria nº 106, de 3 de junho de 2008, art. 1º, inciso IV;

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20U0 - Gestão e Aprimoramento do Planejamento

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos

**Produto:** Plano gerido

**Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Realização de atividades inerentes à elaboração, ao monitoramento, à avaliação e à revisão do Plano Plurianual e para produção de subsídios de forma a auxiliar a coordenação do Governo Federal.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Execução direta, pela atuação dos servidores, pela contratação de prestadores de serviços e de institutos de pesquisa, bem como por meio da celebração de convênios e acordos de repasse com entidades que disponham de condições para apoiar o desenvolvimento e/ou a implementação das atividades necessárias à gestão de políticas e programas de governo. Celebração de contratos de prestação de serviços e de infraestrutura relativos aos sistemas de informação; treinamento do corpo técnico; contratação e/ou desenvolvimento de sítios, tutoriais, sistemas ou formatos de divulgação de dados e metodologias relativos ao Plano Plurianual e seus instrumentos de elaboração e gestão; aquisição de softwares e/ou hardware necessários às atividades.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

CF/88 arts. 3º, 21, incisos IX e XV; 22, inciso XVIII; e 165, § 1º; Leis nº 12.593/12 e 10.180/01.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20U1 - Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral



UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Responsável: Secretaria de Gestão Pública

**Produto:** Atividade realizada

**Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Formulação de políticas e diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão pública, no âmbito da administração pública federal, compreendendo os seguintes eixos: gestão de pessoas, organização e funcionamento da administração pública, pactuação de resultados e sistemas de incentivos e de gestão de desempenho, aperfeiçoamento e inovação da gestão. Planejamento, coordenação, supervisão, orientação e normatização das atividades do Sistema de pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, do Sistema orgânico SIORG e do Sistema de Atenção a Saúde do Servidor - SIASS.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Estabelecimento de parcerias/contratos/convênios/acordos de cooperação/contratos de repasse com instituições públicas ou privadas; visitas "in loco"; realização de eventos; realização de diagnósticos e estudos; realização de campanhas educativas; pesquisas, publicações e produção de material técnico; elaboração e publicação de normas e instruções; ações de fomento e de mobilização; gestão de programas de cooperação técnica e de assistência técnica; desenvolvimento de modelos e metodologias; gestão do conhecimento em gestão pública.

Elaboração e execução das ações de capacitação da SEGEF.

A implementação pode implicar gastos diversos com diárias, passagens, aquisição de material e equipamentos, contratação de serviços, e outros gastos administrativos.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

- Lei nº 8.112 de 1990; Lei nº 8.745 de 1993;
- Instrução Normativa nº 3 de 12 de janeiro de 2010 da Secretaria de Gestão;
- Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;
- Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- Portaria MP nº 208/2006;
- Portaria Normativa nº 04/2010;
- Portaria SRH/MP nº 1.547/2011;
- Decreto nº 6.114/2007;
- Portaria SRH/MP 102/2011;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009;
- Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010;
- Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014;
- Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (Organização e Fortalecimento Institucional);
- Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 (Capítulo II);
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (Convênios);
- Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 (Art. 27, inciso XVII);
- Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 (OSCIP);
- Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 (OSCIP);
- Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (Organizações Sociais);
- Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 (Terceirização);
- Decreto nº 5.378 de 23 de fevereiro de 2005 (GESPÚBLICA);
- Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Carta de Serviços ao Cidadão);
- Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 (Prova Documental);
- Decreto nº 86.009, de 15 de maio de 1981 (Restrição de Exigências);
- Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 (Simplificação de Exigências).

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20U2 - Gestão e Aprimoramento dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Logística do Serviço Público Federal

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Responsável: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

**Produto:** Iniciativa apoiada

**Unidade de Medida:** unidade



### Descrição

Planejamento, coordenação, supervisão e orientação, de caráter normativo, das atividades dos Sistemas de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, de Serviços Gerais – SISG, de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, como suporte à finalidade de propor políticas e diretrizes de Logística e Tecnologia da Informação, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e de promover a gestão de Governo Eletrônico e Digital, de padrões e interoperabilidade de sistemas, e de serviços públicos eletrônicos.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

Os projetos e iniciativas serão implementados por meio de Acordos (convênios, contratos de serviços e de aquisições e descentralizações, cooperação e outros) para gerenciar e aprimorar os recursos de Tecnologia da Informação e de Logística, bem como pelos recursos próprios existentes na Secretaria.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

CF/88, arts. 84, inciso III, 87 e 88;

- Decreto-Lei nº 200, de 1967 (Decreto-Lei nº 900/69, altera disposições do Decreto-Lei nº 200 e dá outras providências);
- Medida Provisória infraestrutura de chaves públicas nº 2.200, de 28 de junho de 2001;
- Decreto nº 1.094, de 1994, arts. 2º, inciso II, 7º e 8º;
- Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000;
- Decreto de 18 de outubro de 2000;
- Decreto de 29 de outubro de 2003;
- Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005;
- Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;
- Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007;
- Decreto Nº 6.932, de 11 de Agosto de 2009;
- Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
- Decreto nº 7,579, de 11 de outubro de 2011;
- Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013;
- Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014.
- Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- Portaria Normativa SLTI/MP Nº 5, de 14 de julho de 2005;
- Portaria SLTI/MP nº 3, de 7 de maio de 2007;
- Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010, alterada pela Instrução Normativa nº 02 de 14 de fevereiro de 2012;
- Instrução Normativa, SLTI/MP nº 01 de 17 de janeiro de 2011;
- Instrução Normativa, SLTI/MP nº 02 de 14 de fevereiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa nº 06 de 23 de dezembro de 2013;
- Resolução nº 1, de 23 de outubro de 2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20U3 - Fortalecimento da Democratização das Relações de Trabalho			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 332 - Relações de Trabalho	
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Unidade Responsável: Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público	

**Produto:** Iniciativa apoiada

**Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Realização de negociações na Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP para dar tratamento as reivindicações apresentadas pelas entidades representativas dos servidores públicos federais, atendendo aos servidores civis do Poder Executivo Federal.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Realização de eventos da Mesa Nacional de Negociação Permanente - MNNP, visando à garantia dos direitos e à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Formação de parcerias com órgãos e entidades; promoção de estudos/pesquisas e debates sobre o tema; reuniões periódicas entre as Bancadas Governamental e Sindical, na MNNP, no sentido de agilizar as discussões e firmar protocolos e acordos de interesses das partes e da sociedade; realização de projetos relacionados ao Tema de Negociação Coletiva no Serviço Público. Estabelecimento das diretrizes norteadoras dos estudos voltados para a democratização das relações de trabalho no âmbito da Administração



Pública; estudos que avaliem a satisfação do cidadão enquanto beneficiário das políticas públicas; contratação de empresas especializadas para realizar estudo sobre a democratização das relações de trabalho e desenvolver e implantar o sistema; contratação de consultoria; realização de eventos, seminários, oficinas e outros para subsidiar a elaboração de estudos sobre a democratização das relações de trabalho; sensibilização e capacitação dos gestores; contratação/utilização de ferramentas necessárias para a produção de estudos e análises para a mesa nacional de negociação coletiva.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Protocolo para instituição formal da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), publicado no DOU de 27/6/2003; Regimento Institucional da MNNP, Portaria nº 1.132, publicado no DOU de 22/7/2003; Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20U4 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União	

**Produto:** Ato registrado **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Caracterização, regularização, incorporação e destinação de imóveis da União com a finalidade de garantir que cada imóvel cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora e em apoio aos programas estratégicos do governo federal. Neste sentido, as ações da SPU apoiam a Administração Pública Federal, com imóveis para seu funcionamento; apoiam Programas Governamentais prioritários, disponibilizando áreas para o desenvolvimento local e também para a o desenvolvimento de obras de infraestrutura (Minha Casa, Minha Vida, PAC); garante direitos constitucionais, especialmente o direito à moradia para populações de baixa renda, comunidades tradicionais (Ribeirinhos, Quilombolas) e populações em situação de risco social; e administra a função arrecadadora, que é exercida por meio da gestão da carteira imobiliária (cobrança de taxas, multas), alienações, dentre outras.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A gestão do patrimônio da União é realizada diretamente pelos técnicos das Superintendências nos Estados, segundo diretrizes e acompanhamento do Órgão Central, garantindo a execução das atividades de caracterização, de incorporação, de destinação dos imóveis, bem como da administração de receitas patrimoniais Também executa ações por meio de parcerias com outros entes da Administração Pública Federal, como Universidades, Caixa Econômica, Exército, administrações municipais e estaduais, instituições públicas e contratação de empresas prestadoras de serviços. No âmbito das atividades de apoio, há elaboração de estudos e normativos na área de administração patrimonial, planejamento de vistorias e demais deslocamentos realizados pelos técnicos no trabalho de campo, produção e edição de material de divulgação, elaboração e realização atividades de capacitação e reciclagem dos servidores, manutenção de sistemas institucionais.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Decreto-Lei nº 9.760/46, Lei nº 9.636/98, Decreto nº 7.063/10 e Lei nº 11.481/2007; Decreto nº 8.189, de 21/01/2014

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20U6 - Pesquisas e Estudos Estatísticos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística		Unidade Responsável: Diretoria de Pesquisas	

**Produto:** Resultado divulgado **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Fornecimento de informações de natureza estatística – demográfica e socioeconômica - necessárias à compreensão das realidades nacionais, de modo a subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas, tendo como produto a divulgação em várias mídias (papel, CD-rom, vídeo, web e outros). Essas informações serão obtidas por meio de estudos e pesquisas



estruturadas. Para a realização das pesquisas conta-se com equipes multidisciplinares de pesquisadores e com equipes de campo espalhadas em todo território nacional.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

As informações estatísticas, necessárias à compreensão das realidades nacionais, são obtidas por meio de estudos e pesquisas estruturadas. Para a realização das pesquisas, seja via registros estatísticos e/ou administrativos, conta-se com equipes multidisciplinares de pesquisadores para a sua concepção e estruturação, e com equipes de campo espalhadas por todo o território nacional para obtenção das informações individuais ou primárias que serão, ao longo dos processos de pesquisa, transformadas em informações agregadas ou coletivas. Os resultados alcançados pelas pesquisas e os estudos geram produtos e serviços que devidamente documentados são amplamente disseminados à toda a sociedade brasileira.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

CF/88 Art. 21, inciso IX e XV; Lei 5.878 de 1973, Art. 2º e 3º inciso II e III

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20U8 - Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial	
UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística    Unidade Responsável: Diretoria de Geociências			

**Produto:** Informação disponibilizada      **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Fornecimento de informações de natureza geocientífica – geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental, necessárias à compreensão das realidades nacionais por meio de levantamentos geodésicos, mapeamentos e análises geográficas, bem como através da representação sistemática do País, em linguagem cartográfica, com mapas e cartas que retratem a paisagem natural e social do território nacional, a delimitação de áreas legais e operacionais, fundamentando ações imprescindíveis à atuação de planejamento, tanto na área pública, quanto na iniciativa privada, de forma a contribuir para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

As informações geocientíficas, necessárias à compreensão das realidades nacionais, são obtidas através de levantamentos geodésicos, monitoramento do nível do mar ao longo da costa brasileira, mapeamentos e análises geográficas que se desenvolvem através de elaboração e execução de cartas topográficas em regiões desprovidas de mapeamento (vazios cartográficos) com o recobrimento aerofotogramétrico e levantamento de campos para a construção do referencial geodésico necessário. As cartas desatualizadas são revisadas, através de imagens de satélites e novos recobrimentos aerofotogramétricos, para se tornarem mais precisas e compatíveis com a realidade territorial.

A implementação da Ação contempla ainda a identificação de aglomerações urbanas (metropolitanas, não metropolitanas e áreas de concentração de população); elaboração do quadro de referência de regiões de influências de cidades; identificação de meso e microrregiões geográficas num contexto de regionalizações alternativas; elaboração de Atlas diversos; mapeamento dos fluxos de deslocamento; elaboração de indicadores e estatísticas ambientais, e mapeamento sistemático do uso da terra; atualização sistemática em ambiente de geoprocessamento dos recursos naturais do País como fauna e flora, geologia, geomorfologia, solos, vegetação, recursos hídricos e clima, dentre outros; a modernização dos procedimentos das áreas de produção cartográfica e das áreas temáticas, com a instalação da infraestrutura necessária (equipamentos e sistemas computacionais específicos, rede de comunicação de dados, rede elétrica) à produção de informações geoespaciais, em formato digital, estruturadas para ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG), com construção e manutenção de bancos de dados geoespaciais; capacitação dos quadros técnicos que atuam nessa ação, em âmbito nacional e aquisição de viaturas, equipamentos e aplicativos voltados à realização dos trabalhos de campo que suportem o desenvolvimento das atividades.

Os resultados alcançados pelos mapeamentos geram produtos e serviços que, devidamente documentados são amplamente disseminados à toda a sociedade brasileira.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional





### Base Legal da Ação

CF/88 Art 21, inciso IX e XV; Lei 5878 de 1973, Art 2º e 3º inciso III, IV e V.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20U9 - Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
UO: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública		Unidade Responsável: Fundação Escola Nacional de Administração Pública	

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Formação, aperfeiçoamento de agentes públicos e desenvolvimento de competências, visando melhorar a capacidade de governo na gestão de políticas públicas. Atuação em redes nacionais e internacionais de escolas de governo para buscar o compartilhamento de conhecimentos e de experiências sobre boas práticas das Escolas de Governo, incentivando trabalhos em parceria. Assessoramento aos órgãos da administração pública para fortalecer a gestão estratégica. Desenvolvimento de pesquisas e publicações com o intuito de fomentar, prospectar e difundir conhecimento na área de gestão pública e aperfeiçoar a comunicação como ferramenta de gestão estratégica.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Prospecção, seleção, formação, pagamento de gratificação por encargos de cursos e concursos (GECC); contratação e preparação de colaboradores, docentes e serviços técnicos especializados para a realização de eventos de aprendizagem; deslocamento de servidores e colaboradores; planejamento, desenvolvimento, orientação, aquisição e disseminação de material pedagógico; elaboração de relatórios analíticos; logística para realização e avaliação dos eventos de aprendizagem, dos processos de trabalhos inerentes a eles e das atividades formativas; contratação de plataforma tecnológica; promoção de debates, interlocução e negociação com instituições no Brasil e em outros países para a concepção e a implementação de projetos; organização de missões e visitas técnicas ao exterior; recebimento de missões técnicas estrangeiras; realização e contratação de pesquisas; elaboração de estudos de caso para área de ensino; concessão de bolsas para elaboração de estudos e pesquisas e para estágios e intercâmbio; sistematização, produção e disseminação do conhecimento; realização, divulgação e disseminação dos resultados de Concursos relacionados à Gestão Pública, por meio da Internet e publicações impressas; seleção de textos, livros, estudos e pesquisas para publicação, disseminação e comercialização; aquisição de periódicos técnicos e livros para acervo bibliográfico especializado em administração pública; edição, diagramação, revisão, tradução, impressão em gráfica e digitalização de documentos; concepção, desenho, planejamento, execução, monitoramento e avaliação de proposta curricular, com a realização de cursos e atividades de ensino-aprendizagem baseadas no perfil profissional desejado para o ingresso na Administração Pública Federal; desenvolvimento, viabilização externa e acompanhamento de estágios supervisionados e visitas técnicas nos diversos órgãos da administração pública federal; divulgação das atividades formativas; negociações com órgãos públicos para o desenho de propostas formativas adequadas às demandas; avaliação de reação e de impacto dos programas implementados.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Decreto nº 6.563, de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.091, de 03 de setembro de 2013; Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005; Decreto nº 98.895, de 1990; Lei nº 8.140, de 1990; Lei nº 7.834, de 1989; Decreto Lei nº 2.347, de 1987; Decreto nº 93.277, de 19 de setembro de 1986;

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VE - Promoção da Educação Fiscal			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
UO: 25101 - Ministério da Fazenda		Unidade Responsável: Escola de Administração Fazendária	

**Produto:** Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Promoção da cidadania Fiscal, por intermédio de estudos e pesquisas, produção de material e realização de eventos com ênfase nas áreas de finanças públicas, qualidade do gasto público, participação e controle social, visando o fortalecimento da educação como mecanismo de transformação social. Novos instrumentos respaldam esta ação. A parceria para o Governo aberto (Open Government Partnership), firmada em



setembro de 2011, conta com a participação de 60 países, neste sentido, o governo brasileiro, um dos fundadores da OGP, iniciou a execução do segundo Plano de Ação Nacional para o Governo Aberto. Esse plano de ação estabelece de forma clara, no eixo 1 - A Gestão mais efetiva dos recursos públicos. Já o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, aponta no relatório de observação nº 1, que trata de equidade no Sistema Tributário Nacional, a necessidade da construção de uma estrutura tributária justa, simples, racional e progressista como requisito indissociável da agenda de desenvolvimento com justiça social no Brasil. Neste sentido, dentre os cinco indicadores que caracterizam o sistema tributário brasileiro como injusto, a ausência de cidadania tributária é considerada. O desconhecimento da carga tributária sobre produtos finais, bem como a legislação que rege os tributos são uma constante em todo o território nacional. Por fim, o CDES recomenda que o perfil dos gastos públicos, e não apenas da arrecadação, seja objeto de discussão com a sociedade, dado que a questão tributária é parte de uma gestão fiscal mais ampla. Fica claro no documento que a forma como o Estado obtém os recursos para exercer suas funções, e como estes são divididos, interessa ao conjunto da sociedade, sendo preciso ampliar o conhecimento e a capacidade de reflexão dos atores sociais, visando maior participação no debate e o pleno exercício de sua cidadania.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

A ação será implementada pela ESAF e também por meio de parcerias com as mais diversas instituições e organizações governamentais e não-governamentais, com organismos internacionais, empresas, fundações, sociedades de economia mista, mediante cursos a distância e presenciais para sensibilização e capacitação dos cidadãos. Na disseminação da Educação Fiscal é contemplado o regime de colaboração entre as Secretarias de Finanças/Fazenda e as Secretarias de Educação dos governos Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei 12.527/2011; Decreto nº 7.724,2012 ; e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, 13 de abril de 2012, institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20W8 - Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente		Unidade Responsável: Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental	

**Produto:** Agenda implementada **Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Promoção de estratégias para a inserção de critérios socioambientais nas atividades meio da Administração Pública. Fortalecimento das atividades das Comissões Gestoras da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P. Fomento de práticas de redução do consumo de matérias-primas, energia e água, bem como a destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. Fomento a programas de divulgação, formação e capacitação de gestores públicos. Promoção da troca de experiências entre as instituições que trabalham a A3P. Transformação dos equipamentos públicos utilizados pelo Ministério do Meio Ambiente, IBAMA e ANA em modelos para demais administrações públicas. Elaboração de planos de uso racional da água, de eficiência energética, de redução ao desperdício de bens de consumo, de redução na geração de resíduos sólidos e perigosos, de qualidade no ambiente de trabalho, de compras e contratações sustentáveis. Fomento à adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos. Realização da gestão integrada de resíduos pós-consumo.

Objetiva-se com isso consolidar a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) como marco referencial de responsabilidade socioambiental e da gestão socioambiental sustentável das atividades administrativas e operacionais dos Governos Federal, Estadual, Distrital e Municipais em seus diversos órgãos.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

#### Detalhamento da Implementação

Parceria com agências e órgãos públicos e privados, universidades e centros de pesquisa com atuação e interesse na área de gestão socioambiental. Mapear parcerias técnicas especializadas. Execução direta e indireta de projetos. Formar e capacitar servidores das instituições interessadas na Agenda Ambiental. Contatar empresas ecoeficientes para divulgar (através do sítio da A3P) seus trabalhos junto aos órgãos públicos. Divulgação da proposta, planos e diretrizes desta agenda ambiental junto aos órgãos da administração pública. Materiais de divulgação da agenda. Materiais de suporte técnico para as instituições que a estejam implementando. Programa de comunicação interno para o MMA. Acompanhamento e divulgação de alguns indicadores - consumo de água, energia, bens de consumo.



**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Arts. 37 e 225 da Constituição Federal; Art. 2º, Inciso X da Lei nº 6.938/81; Decreto Federal nº 2.783/98; Decreto Federal nº 5.940/06; Lei nº 12.305/10; Lei nº 8.666/93; Lei nº 12.349/10; Lei nº 9.795/99; Decreto nº 4.281/02. Decreto nº 7.746/12; IN SLTI nº 10/2012; IN SLTI nº 2/2014; Portaria MP nº 23/15.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
213I - Coordenação e Acompanhamento de Projetos Especiais de Modernização da Gestão Pública		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 04 - Administração</b>	<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>
<b>UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>	<b>Unidade Responsável: Assessoria Especial para Modernização da Gestão</b>	

**Produto:** Atividade realizada **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Prestação de assessoria ao Ministro de Estado na coordenação, gerenciamento e apoio técnico a projetos especiais de modernização da gestão pública com o objetivo de prover meios, habilidades e tecnologia para que os diferentes setores do governo possam entregar seus resultados com uso racional dos recursos.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

**Detalhamento da Implementação**

Contratação de serviços especializados, incluído o provimento de soluções de TI para apoiar as ações e atividades desenvolvidas; celebração de parcerias com institutos de pesquisa, universidades, órgãos da Administração Pública e entidades privadas sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de estudos e pesquisas; apoio a projetos voltados ao aperfeiçoamento da gestão pública, à melhoria da qualidade do gasto e do atendimento ao cidadão; e apoio às atividades desenvolvidas pela Central de Compras e Contratações.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Decreto 8.189, de 21 de janeiro de 2014

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
2230 - Gestão da Documentação e Disseminação de Informações		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 04 - Administração</b>	<b>Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico</b>
<b>UO: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>	<b>Unidade Responsável: Centro de Documentação e Disseminação de Informações</b>	

**Produto:** Usuário atendido **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Planejamento, coordenação e execução das atividades de disseminação, divulgação e comercialização das informações produzidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e produção editorial e gráfica de produtos para a realização dos trabalhos de coleta de dados, com a finalidade de fornecer produtos e serviços aos usuários de dados estatísticos e geocientíficos sobre o Brasil e sistematizar as informações geográficas do Brasil.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A ação será implementada através de recursos técnicos próprios dando continuidade à reestruturação e atualização das informações estatísticas e geocientíficas do Portal do IBGE na rede Internet; à manutenção dos serviços de atendimento por telefone, correspondência e pessoalmente; à produção editorial e gráfica de produtos para disseminação e para realização dos trabalhos de coleta de dados; e ao desenvolvimento do Sistema de Informações Geográficas do Brasil – SIG Brasil.



**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

CF/88 Art 21, inciso IX e XV; Lei 5.878 de 1973, Art 2º; Decreto nº 4.740 de 2003, anexo1, capítulo I Art 2º e Art 21 incisos I e II.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
2250 - Seleção, Formação e Desenvolvimento de Pessoas		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 04 - Administração</b>	<b>Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos</b>
<b>UO: 25913 - Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento</b>	<b>Unidade Responsável: Escola de Administração Fazendária</b>	

**Produto:** Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Sistematização, planejamento, promoção, supervisão e execução de processos de seleção, formação e capacitação de servidores públicos/agentes públicos.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Realizar concursos públicos e/ou processos seletivos, formação e capacitação a partir de contratos/convênios/termos de cooperação/descentralizações firmados entre ESAF e outras unidades da Administração Pública, nas esferas federal, estadual ou municipal.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, "que Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990";  
Decreto nº 7.696, de 6 de março de 2012, que altera o decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Fazenda;  
Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973, "que transforma o Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda, CETREMFA - em Escola de Administração Fazendária - ESAF - e dá outras providências";  
Portaria nº 106, de 3 de junho de 2008, "que aprova o Regimento Interno da Escola de Administração Fazendária - ESAF".

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Atividade</b>	
2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 03 - Essencial à Justiça</b>	<b>Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial</b>
<b>UO: 63101 - Advocacia-Geral da União</b>	<b>Unidade Responsável: Procuradoria-Geral da União</b>	

**Produto:** Processo judicial analisado **Unidade de Medida:** unidade

**Descrição**

Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, e realização de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à defesa do patrimônio público e à viabilização da implementação de Políticas Públicas.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Representar judicialmente a União por meio dos representantes judiciais, os quais acompanham diretamente os processos judiciais, elaborando petições, recursos ou ações pertinentes.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional



### Base Legal da Ação

CF/88, art.131; Lei Complementar nº 73/93; Lei nº 9.028/95; Lei nº 10.480/02.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2804 - Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 662 - Produção Industrial
UO: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional		Unidade Responsável: Imprensa Nacional	

**Produto:** Página editorada **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Edição e divulgação dos atos e informações oficiais relativos aos Poderes da União e outros institucionais ou privados de publicidade legal obrigatória; impressão em jornal tablóide e disponibilização para consulta do usuário-cidadão, bem como distribuição do jornal impresso aos assinantes e para vendas avulsas nos Estados. Execução de serviços gráficos de uso interno da Imprensa Nacional e da Presidência da República, Vice-Presidência e Casa Civil. Manutenção dos serviços administrativos, de transporte e de conservação, reforma e adaptação de bens imóveis e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações. Ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens. A ação visa possibilitar ao usuário-cidadão o acesso às informações oficiais em tempo hábil, em qualquer região do País.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

As matérias sofrem um processo de tratamento editorial a partir do seu recebimento pela Imprensa Nacional, obedecendo às normas legais vigentes, padrões e rotinas de editoração para publicação de atos oficiais. São, a partir daí, preparadas para a disponibilização e para a produção gráfica dos jornais impressos.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Art. 37, caput, da Constituição Federal; Decretos nºs 4520 e 4521, de 16 de dezembro de 2002, 6.482, de 12 de junho de 2008 e 7.187, de 27 de maio de 2010; Portaria nº 147, de 09 de março de 2006 do Ministro-Chefe da Casa Civil da PR; e Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
2E24 - Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
UO: 20101 - Presidência da República		Unidade Responsável: Secretaria Nacional de Articulação Social	

**Produto:** Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Realização de fóruns, seminários, debates, simpósios e estudos voltados para a formulação, o desenvolvimento e a capacitação de pessoas para viabilizar a participação social na gestão pública e as atividades de educação popular.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A implementação ocorrerá por meio de parcerias com outros órgãos do Governo (tendo em vista que a participação social é um método que deve permear a atuação de todo o Governo Federal), com atores internacionais (como organismos internacionais ou outros países) e com a própria sociedade, seja por meio de organizações da sociedade civil, seja por meio de lideranças ou representantes de movimentos sociais tradicionais ou recentes.

### Localizador (es)

0001 - Nacional



### Base Legal da Ação

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e alterações; e Decreto nº 7.688, de 02 de março de 2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4727 - Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico
UO: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada		Unidade Responsável: Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	

**Produto:** Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Produção e apoio à realização de estudos e pesquisas sócio-econômicos de caráter analítico e prospectivo sobre os desafios para o desenvolvimento do País e suas soluções e atendimento ao acordo de cooperação técnica com o organismo internacional "CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e Caribe". Edição e publicação de boletins conjunturais, revistas, livros e anais referentes a temas de interesse para a condução das políticas públicas e a resultados de estudos e pesquisas elaborados ou apoiados pela instituição. Organização e apoio a eventos para a disseminação de conhecimentos sobre os desafios e alternativas para o desenvolvimento do país. Constituição de um centro de custos administrativos dos programas. A ação visa produzir conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro por meio da síntese, diagnóstico, análise, reflexão e prospecção de alternativas e estratégias de desenvolvimento nacional a médio e longo prazos, nos seguintes eixos temáticos: 1. Inserção internacional soberana; 2. Macroeconomia para o pleno emprego; 3. Fortalecimento do Estado, das instituições e da democracia; 4. Estrutura produtivo-tecnológica avançada e regionalmente articulada; 5. Infraestrutura e logística de base; 6. Proteção social e geração de oportunidades; e 7. Sustentabilidade ambiental, de modo a prover suporte técnico aos centros decisórios de governo para identificação de desafios e oportunidades de desenho e formulação das agendas de política pública. Aperfeiçoar os instrumentos de suporte aos processos de gestão em suas mais variadas dimensões, visando à melhoria da produção, da sistematização e da disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país e suas soluções. Divulgar informações, conhecimentos, estudos, pesquisas e opiniões a respeito de temas sociais e econômicos e ampliar o debate acerca de alternativas de políticas públicas. Formar e capacitar recursos humanos, inclusive em pós-graduação, preferencialmente servidores públicos, como forma de contribuir para o aprimoramento de pesquisadores e gestores na discussão da temática do desenvolvimento nacional. Proporcionar oportunidades de capacitação contínua, por intermédio de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, de estágios e da participação em seminários sobre perspectivas do desenvolvimento brasileiro. Excepcionalmente os recursos desta ação cobrirá despesas administrativas em geral diretamente vinculadas às atividades finalísticas e indispensáveis ao cumprimento dos objetivos do Órgão.

**Forma de Implementação:** Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento, agregação, consolidação e apoio a estudos e pesquisas de caráter multidisciplinar e multidimensional, tendo como foco os desafios ao desenvolvimento do país e suas soluções. Esses estudos, de natureza diagnóstica, prospectiva e, sobretudo, estratégica, têm por objetivo a geração de um consenso mínimo em torno das bases de um modelo de desenvolvimento economicamente sustentável, institucionalmente estável e socialmente mais justo. Dessa forma, pretende estruturar e sistematizar um conjunto de informações e conhecimentos relevantes produzidos pelo IPEA e seus parceiros, de modo a apresentar e propor uma agenda de questões a serem enfrentadas pelo país na busca do desenvolvimento sustentado, com inclusão social e equilíbrio ambiental.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Decreto nº 60.457/1967; Decreto nº 7.142/2010; Decreto nº 6.517/2008 e Decreto nº 6.129/2007.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4858 - Promoção e Disseminação do Uso da Certificação Digital - ICP - Brasil			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
UO: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI		Unidade Responsável: Gabinete	

**Produto:** Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade



### Descrição

Promoção da massificação do uso da Certificação Digital ICP - Brasil e da disseminação de conhecimentos entre empresas, servidores públicos, cidadãos brasileiros e pessoal envolvido com os Prestadores de Serviço de Certificação e/ou interessados na adoção da Certificação Digital ICP - Brasil, com foco no uso, suporte técnico e emissão de certificados digitais, segundo as práticas, normas e padrões da ICP - Brasil, visando estimular a participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP - Brasil.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

CertForuns, Workshops, Palestras e demais instrumentos de divulgação da Certificação Digital ICP - Brasil.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

MP 2.200-2/2001; Decreto nº 4.689/2003; Decreto 6.605/2008.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4901 - Funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	
		Subfunção: 122 - Administração Geral	
UO: 20101 - Presidência da República		Unidade Responsável: Gabinete da Presidência da República	

**Produto:** Conselho mantido

**Unidade de Medida:** unidade

### Descrição

Organização e realização de reuniões periódicas, conferências, seminários, workshops e outros eventos definidos pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, produção de documentos e cooperação permanente com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais, visando subsidiar as decisões governamentais na área de segurança alimentar e nutricional, garantir o funcionamento do CONSEA e de sua Secretaria-Executiva, apoiar a consolidação do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e implementar o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

A implementação das atividades do Conselho será executada pela Secretaria Executiva, à qual compete assistir à Presidência e à Secretaria Geral do CONSEA no âmbito de suas atribuições. As atividades serão efetivadas mediante realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outros eventos, subsidiados pelos trabalhos da mesa diretiva, das comissões permanentes, dos grupos de trabalho e outras instâncias do Conselho. Os produtos dessas atividades serão exposições de motivos, recomendações, cartas e publicações destinadas a diversos atores de governo e da sociedade civil envolvidos com a promoção da soberania, da segurança alimentar e nutricional (SAN) e do direito humano à alimentação adequada (DHAA) no Brasil e em outros países. Esta ação também possibilitará o cumprimento das atribuições do Consea no âmbito da Política e do Plano Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional por meio das seguintes estratégias: (i) o apoio técnico aos Conseas estaduais/distrital e municipais por meio da realização de ações de formação em SAN nos estados; (ii) a edição e distribuição de materiais de (in)formação que possibilitem a divulgação de conhecimentos sobre Soberania, SAN e DHAA no Brasil bem como a divulgação de relatórios de realização do direito humano à alimentação adequada; e (iii) apoio ao processo de construção e consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e efetivação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Lei nº 11.346/2006; Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
4912 - Auditoria e Fiscalização nos Prestadores de Serviço de Certificação Digital e Normatização da ICP-Brasil			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 04 - Administração	
		Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização	



UO: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

Unidade Responsável: Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização

**Produto:** Auditoria realizada

**Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Certificação, por meio de auditorias e fiscalizações operacionais e de credenciamento, da conformidade dos processos, procedimentos operacionais e atividades dos Prestadores de Serviço de Certificação com as suas respectivas Declarações de Práticas de Certificação, suas Políticas de Certificação e de Segurança e demais documentos, regulamentações e normas gerais estabelecidos para as entidades em credenciamento ou integrantes da ICP - Brasil, cujas irregularidades devem ser acompanhadas até o cumprimento de suas correções. Realização de pesquisas e proposição da revisão, atualização e suplementação das normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP - Brasil, observados os demais aspectos jurídicos sobre a matéria, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas brasileiras e internacionais.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Envolve as seguintes atividades: fiscalização, planejamento, execução de auditorias operacionais anuais para manutenção do credenciamento; cadastramento de empresas de auditoria independente e auditorias internas; análise e autorização para a realização de auditorias operacionais por empresas de auditoria independente e auditorias internas; e análise de documentação técnica para autorização de funcionamento de instalação técnicas dos PSC. Realizar pesquisas e propor a revisão, atualização e suplementação das normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP - Brasil, observados os demais aspectos jurídicos sobre a matéria, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas brasileiras e internacionais.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Medida Provisória 2.200-2, de 2001; Decreto nº 4.689/2003, Decreto 6.605; e normativos da ICP-Brasil DOC-ICP-08, DOC-ICP-09.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
4917 - Operacionalização, Manutenção e Modernização da Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura da ICP-Brasil		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 04 - Administração	Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização
UO: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	Unidade Responsável: Diretoria de Infraestrutura de Chaves Públicas	

**Produto:** Serviço mantido

**Unidade de Medida:** unidade

#### Descrição

Promoção do relacionamento com instituições congêneres no País e no exterior. Celebração e acompanhamento da execução de contratos, convênios, instrumentos congêneres e acordos internacionais de cooperação, no campo das atividades de infraestrutura de chaves públicas e áreas afins, ouvido o Comitê Gestor da ICP - Brasil. Estímulo à participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento, nas atividades de interesse da área da segurança da informação e da infraestrutura de chaves públicas. Estímulo e articulação de projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico voltados à ampliação da cidadania digital, por meio da utilização de certificação e assinatura digitais ou de outras tecnologias que garantam a privacidade, autenticidade e integridade de transações e documentos eletrônicos. A ação visa garantir o pleno funcionamento dos Centros de Certificação Digital da Autoridade Certificadora Raiz da ICP - Brasil: ambientes de produção e de contingência, assim como investir no aperfeiçoamento constante da plataforma criptográfica (hardware - MSC e software - SGC).

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Operacionalização, manutenção e modernização do centro de produção principal e do centro de contingência em regime de 24h/7/365 dias por ano e disponibilidade de 99,99% da Autoridade Certificadora Raiz da ICP - Brasil, assim como garantia da adoção de tecnologias atualizadas, seguras e modernas, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, que garantam a privacidade, a autenticidade e a integridade de transações e de documentos eletrônicos.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

MP 2.200-2/2001; Decreto nº 4.689/2003; Decreto 6.605/2008 e Resoluções do Comitê Gestor da ICP-Brasil.





Ação Orçamentária Tipo: Atividade

8690 - Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Responsável: Secretaria do Patrimônio da União

Produto: Imóvel fiscalizado

Unidade de Medida: unidade

#### Descrição

Realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios. Monitoramento das ações de fiscalização; realização de análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização; e avaliação de imóveis, com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

Forma de Implementação: Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Realização de vistorias diretamente pelos servidores da SPU e em parceria com outros órgãos federais, estaduais e municipais; realização de estudos e análises espaciais acerca da situação efetiva de ocupação dos imóveis e territórios da União; implementação e manutenção de sistema de monitoramento da fiscalização; aprimoramento de normas e materiais para orientação das ações de fiscalização; avaliação de imóveis da União; promoção de ações de capacitação, mobilização e sensibilização de agentes públicos e sociedade civil acerca da adequada utilização dos imóveis e territórios da União.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Constituição Federal 1988; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto-lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; Instrução Normativa nº 2, de 17 de maio de 2010; Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012; Decreto nº 8.189, de 21/01/2014.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial Tipo: Atividade

8785 - Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

#### Descrição

Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal.

Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

04 - Administração

#### Subfunção(ões)

122 - Administração Geral

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



### Base Legal da Ação

Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro 2012; Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	47101	04	122	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

8861 - Gestão e Aprimoramento do Processo Orçamentário

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Responsável: Secretaria de Orçamento Federal

Produto: Processo aprimorado

Unidade de Medida: unidade

### Descrição

Desenvolvimento de atividades de apoio necessárias ao aprimoramento do processo orçamentário, à gestão da tecnologia da informação e à formação continuada dos servidores do processo orçamentário. Para tanto, são adquiridos recursos e infraestrutura de trabalho, bem como realizadas atividades de apoio administrativo necessárias ao cumprimento das etapas previstas no processo orçamentário. Além disso, visa desenvolver, manter e implementar melhorias nos sistemas e subsistemas de Planejamento e Orçamento, informatizados e nos demais componentes da estrutura de informações de Planejamento e Orçamento. Em complemento a essas atividades, promove qualificação profissional, aperfeiçoamento técnico e desenvolvimento individual aos servidores que integram o Sistema de Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios, tudo voltado para o aprimoramento do processo orçamentário.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

### Detalhamento da Implementação

Implementação de iniciativas de forma direta, ou mediante descentralização de recursos para outros órgãos orçamentários ou, ainda, mediante o estabelecimento de parcerias com instituições ligadas ao tema Orçamento Público. A implementação pode implicar em gastos diversos com diárias, passagens, aquisição de material, contratação de serviços, e outros gastos administrativos. Além disso, desenvolve, mantém e implementa melhorias nos sistemas e subsistemas de Planejamento e Orçamento, informatizados como nos demais componentes da estrutura de informações de Planejamento e Orçamento. O suporte a essas atividades é dado pelos servidores da carreira de planejamento e orçamento que recebem qualificação profissional, aperfeiçoamento técnico e desenvolvimento individual, mediante participação em cursos, seminários, conferências, fóruns e intercâmbios promovidos por entes públicos e privados, em nível nacional ou internacional, participação em atividades presenciais e à distância, grupos formais de estudos e ensaios, aprendizagem em serviço, entre outros.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007, e Decreto nº 5719, de 13 de março de 2006.